

ANEXO I — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS CATEGORIAS

1. ARTES CÊNICAS

1.1 O Edital de Artes Cênicas visa contribuir para a criação e difusão da produção nesse campo.

1.2 Serão contempladas produções iniciantes ou consolidadas em teatro, circo e dança, desenvolvendo experiências de fruição para diferentes perfis de público, com atividades voltadas para a infância, a juventude e os adultos.

1.3 Serão contemplados, desde proponentes em início de carreira até artistas com trajetórias já consagradas.

1.4 As apresentações serão realizadas em teatros das unidades da rede Sesc/ARRJ e em espaços externos das unidades.

1.5 O(A) proponente poderá enviar proposta para 01 (uma) das duas linhas de ação abaixo:

1.5.1 TEMPORADAS

1.5.1.1 As propostas deverão ser inéditas, com planejamento para 16 (dezesesseis) apresentações em 04 (quatro) semanas consecutivas na mesma sala de apresentação, no caso de espetáculos de teatro e circo; e 08 (oito) apresentações em 02 (duas) semanas consecutivas, no caso de espetáculos de dança.

1.5.1.2 As propostas deverão ser inscritas para realização nas unidades Copacabana (em um dos espaços: teatro de arena, teatro mezanino e sala multiuso) e/ou Tijuca (em um dos espaços: teatro 1 ou teatro 2).

1.5.1.3 Além das informações do projeto, as propostas deverão conter o maior número de informações possível para facilitar a compreensão da banca avaliadora, podendo abranger em seus anexos: texto teatral (pronto ou em desenvolvimento), roteiro de cenas, croquis e plantas cenográficas, *links* para registros em vídeo de depoimentos dos idealizadores ou cenas do processo de trabalho.

1.5.2 CIRCULAÇÕES

1.5.2.1 As propostas poderão ser inéditas ou já terem sido realizadas entre os anos de 2017 e 2021, com planejamento para até 08 (oito) apresentações, em um dos três circuitos listados a seguir:

- Circuito A: Nova Iguaçu, São João de Meriti, São Gonçalo, Teresópolis, Quitandinha
- Circuito B: Madureira, Engenho de Dentro, Ramos, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Niterói, Barra Mansa e Campos

- Circuito C: Nogueira e unidade hoteleira Alpina

1.5.2.2 O(A) proponente não tem obrigatoriedade de se inscrever em todas as unidades do circuito escolhido e poderá propor o número de apresentações de seu interesse, conforme a adequação dos espetáculos aos espaços indicados em cada circuito.

1.5.2.3 Para espetáculos já realizados é obrigatório o encaminhamento, à banca avaliadora, do *link* para vídeo do registro da obra no momento da inscrição.

1.6 Os projetos não poderão ser inscritos nas duas linhas de ação ou nos três circuitos diferentes.

1.7 Todas as despesas intrínsecas à circulação e realização das obras de temporada são de responsabilidade do(a) proponente e devem constar na planilha orçamentária encaminhada para avaliação.

1.8 Os projetos poderão ter recursos de outras fontes para viabilizar sua realização, desde que previamente informado ao Sesc/ARRJ para verificação se as empresas são da mesma área de atuação da entidade ou estão em desacordo com diretrizes e normativos internos.

1.9 A banca de avaliação estará livre para readequar, retirar ou modificar as unidades escolhidas pelo(a) proponente no momento da inscrição em quaisquer das duas linhas de ação, em função de estratégias da área de cultura, com base em interesses em desenvolver determinados conteúdos e dinamizar aspectos propostos pelas obras.

1.10 O(A) proponente poderá se inscrever em uma das 03 (três) categorias abaixo, definidas por critérios específicos:

- Complexidade Baixa (teatro, dança e circo): trabalho solo, com 01 (um) artista em cena, complexidade técnica mínima;
- Complexidade Média (teatro, dança e circo): trabalho em grupo, com até 06 (seis) artistas em cena, complexidade técnica básica;
- Complexidade Alta (teatro, dança e circo): trabalho em grupo, com 15 (quinze) artistas ou mais em cena, complexidade técnica alta.

1.11 Os valores de cada categoria seguirão as tabelas abaixo:

ARTES CÊNICAS — TEMPORADA	
	Serviço / Contratação
	Teatro / Dança / Circo

	Valor unitário	08 apresentações (apenas dança)	16 apresentações (teatro e circo)
Complexidade Baixa	até R\$ 5.500,00	até R\$ 44.000,00	até R\$ 88.000,00
Complexidade Média	até R\$ 9.000,00	até R\$ 72.000,00	até R\$ 144.000,00
Complexidade Alta	até R\$ 27.000,00	até R\$ 216.000,00	até R\$ 432.000,00

ARTES CÊNICAS — CIRCULAÇÃO		
	Serviço / Contratação	
	Teatro / Dança / Circo	
	Valor unitário	08 apresentações
Complexidade Baixa	até R\$ 6.500,00	até R\$ 52.000,00
Complexidade Média	até R\$ 11.000,00	até R\$ 88.000,00
Complexidade Alta	até R\$ 33.000,00	até R\$ 264.000,00

2. ARTES VISUAIS

2.1 O Edital de Artes Visuais visa contribuir para a difusão da produção nesse campo, valorizando a criação artística na área. As propostas deverão ser de projetos de exposições individuais ou coletivas e/ou de coletivos de artistas, inéditos ou não, e terem sido elaborados entre 2018 e 2021.

2.2 Serão contemplados desde proponentes em início de carreira até artistas com trajetórias já consagradas.

2.3 As exposições serão realizadas nos espaços das unidades da rede Sesc/ARRJ e espaços externos das unidades.

2.4 As exposições ficarão em cartaz por até, no máximo, 03 (três) meses na unidade designada.

2.5 Para realizar a inscrição, o(a) proponente deverá fornecer — além das informações e documentos especificados no item 8 deste Edital — o seguinte:

- Projeto de exposição detalhado em pdf ou, em casos de vídeo, enviar o *link* desbloqueado ou com senha;
- Detalhes sobre a duração de intervenções e performances.

2.6 O(A) proponente poderá se inscrever em uma das 03 (três) categorias abaixo, definidas por critérios específicos relacionados às dimensões dos espaços expositivos e complexidade da montagem:

- Complexidade Baixa (exposição e intervenção/performance);
- Complexidade Média (exposição e intervenção/performance);
- Complexidade Alta (exposição e intervenção/performance).

2.7 Os valores de cada categoria seguirão a tabela abaixo:

ARTES VISUAIS				
Serviço/Contratação	Complexidade Baixa	Complexidade Média	Complexidade Alta	Unidade Medida
Exposição	até R\$ 15.000,00	até R\$ 30.000,00	até R\$ 90.000,00	Por exposição
Intervenção / performance	até R\$ 8.000,00	até R\$ 16.000,00	até R\$ 24.000,00	Por projeto

3. AUDIOVISUAL

3.1 O Edital de Audiovisual visa contribuir para a difusão da produção audiovisual, desenvolvendo experiências de fruição para diferentes perfis de públicos. As propostas deverão ser de curtas-metragens ou projetos de audiovisual expandido, inéditos ou não, realizados entre 2018 e 2021.

3.1.1 Por audiovisual expandido, entende-se propostas de trabalho com o audiovisual em todas as suas potencialidades, ampliando a noção de exibição cinematográfica dentro da sala escura, desenvolvendo atividades como projeção de vídeos em espaços diversos das unidades, englobando, videoinstalações, performances visuais, exposições, entre outros.

3.2 Serão contemplados desde proponentes em início de carreira até artistas com trajetórias já consagradas.

3.3 Os projetos deverão ter, no máximo, 29 (vinte e nove) minutos.

3.4 Para realizar a inscrição, o(a) proponente deverá fornecer — além das informações e documentos especificados no item 8 deste Edital — o seguinte:

- A obra audiovisual, em sua íntegra, por *link* do Youtube ou Vimeo (desbloqueado ou com indicação de senha).

3.4.1 O(A) participante deverá manter, durante todo o período de seleção, a hospedagem do arquivo da produção audiovisual, de forma integral, no Youtube ou Vimeo, com a indicação do endereço internet (*link*) e senha para acesso, se houver.

3.4.2 O não envio da produção nos formatos indicados implicará a desclassificação do inscrito.

3.5 O(A) proponente poderá enviar proposta para 01 (uma) das duas linhas de ação a seguir descritas:

3.5.1 LICENCIAMENTO

3.5.1.1 As exposições poderão ser realizadas nos espaços de cultura das unidades do Sesc/ARRJ ou em projetos com parceiros externos, designados pela instituição, pelo período de 01 (um) ano.

3.5.1.2 Os curtas-metragens selecionados serão organizados em sessões exibidas ao longo do ano nas unidades ou em projetos com parceiros externos, e nos canais virtuais do Sesc/ARRJ, com a possibilidade de participação do realizador em debates, com agenda estabelecida em comum acordo com a instituição.

3.5.1.2.1 O(A) proponente poderá realizar debates, caso tenha interesse, porém nenhum valor adicional será incluído.

3.5.1.3 O valor para licenciamento está estipulado na tabela abaixo:

AUDIOVISUAL — LICENCIAMENTO		
Serviço/Contratação	Valor	Unidade Medida
Licenciamento de obra audiovisual de, no máximo, 29 minutos de duração, por 01 ano	R\$ 5.000,00	Por curta-metragem

3.5.2 AUDIOVISUAL EXPANDIDO

3.5.2.1 Os projetos selecionados serão exibidos em situações de instalações audiovisuais.

3.5.2.2 O(A) proponente poderá se inscrever em uma das 03 (três) categorias abaixo, definidas por critérios específicos:

- Complexidade Baixa: apresentação de baixa complexidade técnica, com equipe, equipamentos e tempo de produção reduzidos;
- Complexidade Média: apresentação de média complexidade técnica, com equipe, equipamentos e tempo de produção médios;
- Complexidade Alta: apresentação de alta complexidade técnica, com equipe, equipamentos e tempo de produção grandes.

3.5.2.3 Os valores de cada categoria seguirão a tabela abaixo:

AUDIOVISUAL — AUDIOVISUAL EXPANDIDO						
Serviço/Contratação	Complexidade Baixa		Complexidade Média		Complexidade Alta	Unidade Medida
Apresentação de obra de audiovisual expandido	até	R\$	até	R\$	até	R\$
	20.000,00		30.000,00		50.000,00	Por projeto

4. LITERATURA

4.1 O Edital de Literatura visa contribuir para a difusão da produção no campo da literatura. As propostas deverão ser de eventos literários de naturezas diversas, em língua portuguesa, tais como: lançamento de livros, apresentações literárias, rodas de leituras, contação de histórias, entre outros.

4.2 Serão contemplados desde proponentes em início de carreira até artistas com trajetórias já consagradas.

4.3 Serão contempladas produções literárias desenvolvendo experiências de fruição para diferentes perfis de público: infância, juventude e adultos.

4.4 Em caso de propostas para lançamentos de livros, o(a) proponente deverá anexar a versão digital integral da publicação em pdf.

4.5 Os eventos serão realizados em teatros, salas e espaços externos das unidades da rede Sesc/ARRJ.

4.6 Serão realizadas até 04 (quatro) apresentações por projeto selecionado.

4.7 As apresentações deverão ocorrer, necessariamente, em, no mínimo, 02 (duas) unidades diferentes, a serem indicadas por ordem de preferência no momento da inscrição, cabendo ao Sesc/ARRJ a seleção final das localidades.

4.8 O(A) proponente poderá se inscrever em uma das 03 (três) categorias abaixo, definidas por critérios específicos:

- Complexidade Baixa: trabalho com complexidade técnica mínima;
- Complexidade Média: trabalho com complexidade técnica básica;
- Complexidade Alta: trabalho com complexidade técnica alta.

4.9 Os valores de cada categoria seguirão a tabela abaixo:

LITERATURA		
	Serviço / Contratação	
	Lançamento / Rodas de leituras / Sarau literário / Contaço de histórias	
	Valor unitário	até 04 apresentações
Complexidade Baixa	até R\$ 3.000,00	até R\$ 12.000,00
Complexidade Média	até R\$ 5.000,00	até R\$ 20.000,00
Complexidade Alta	até R\$ 8.000,00	até R\$ 32.000,00

5. MÚSICA

5.1 O Edital de Música visa contribuir para a difusão da produção no campo da música. As propostas deverão ser de apresentações musicais, inéditas ou não, inclusive eletrônicas, elaboradas entre 2018 e 2021, e poderão ser de diferentes gêneros musicais, canções e formações instrumentais.

5.2 Serão contemplados desde proponentes em início de carreira até artistas com trajetórias já consagradas.

5.3 Serão contempladas produções musicais desenvolvendo experiências de fruição para diferentes perfis de público: infância, juventude e adultos.

5.4 As apresentações deverão ter até 90 (noventa) minutos e serão realizadas em teatros, salas e espaços externos das unidades da rede Sesc/ARRJ.

5.5 Serão realizadas até 08 (oito) apresentações por projeto selecionado.

5.6 As apresentações deverão ocorrer, necessariamente, em, no mínimo, 02 (duas) unidades diferentes, a serem indicadas por ordem de preferência no momento da inscrição, cabendo ao Sesc/ARRJ a seleção final das localidades.

5.7 O(A) proponente poderá se inscrever em uma das 03 (três) categorias a seguir, definidas por critérios específicos:

- Complexidade Baixa: trabalho solo, duo ou trio, com complexidade técnica mínima;
- Complexidade Média: trabalho em quarteto ou quinteto, com complexidade técnica básica;
- Complexidade Alta: trabalho em grupo, orquestras e bandas, com complexidade técnica alta.

5.8 Os valores de cada categoria seguirão a tabela abaixo:

MÚSICA		
	Serviço / Contratação	
	Apresentação musical	
	Valor unitário	até 08 apresentações
Complexidade Baixa	até R\$ 6.000,00	até R\$ 48.000,00
Complexidade Média	até R\$ 10.000,00	até R\$ 80.000,00
Complexidade Alta	até R\$ 25.000,00	até R\$ 200.000,00

6. OBRAS NA REDE

6.1 O Edital de Obras na Rede irá selecionar obras realizadas entre 2018 e 2021, inéditas ou não, que explorem as linguagens eletrônicas e digitais, e utilizem as plataformas virtuais e as redes para realização cultural.

6.2 Serão contempladas produções que exploram as plataformas e recursos virtuais em seu hibridismo com outras formas de criação artística.

6.3 Serão contemplados desde proponentes em início de carreira até artistas com trajetórias já consagradas.

6.4 Serão contempladas produções desenvolvendo experiências de fruição para diferentes perfis de público: infância, juventude e adultos.

6.5 As apresentações deverão ser entregues gravadas e serão publicadas no canal do Sesc/ARRJ no Youtube (www.youtube.com/user/portalsescrj) permanecendo disponíveis pelo período de 01 (um) mês.

6.6 Os arquivos deverão ser enviados em até 10 (dez) dias antes da data de veiculação e deverão seguir as especificações a seguir:

- Tamanho máximo de 05 (cinco) GB;
- Enviados nos formatos MOV | MP4 | MPG | AVI | WMV;
- Conter: título, ficha técnica e data de expiração.

6.7 O valor seguirá a tabela abaixo:

OBRAS NA REDE		
Serviço/Contratação	Valor	Unidade Medida
Produções de arte na Web	até R\$ 10.000,00	Por complexidade do projeto